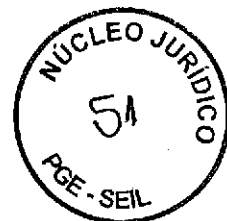


TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com Sede na Avenida Manuel Ribas, 620, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ELIANDRO LUIZ PICHETTI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.735.934-0 SSP/PR e CPF n.º 810.108.939-04, com domicílio especial na Avenida Manuel Ribas, 620, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.973.269-7, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto adaptações nas cabeceiras da ponte existente sobre o Rio Lageado Bonito na Comunidade de Lageado Bonito com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 54 (cinquenta e quatro) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) guardarodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 03/2014 constantes às fls. 26/29 e 35/37, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL

Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

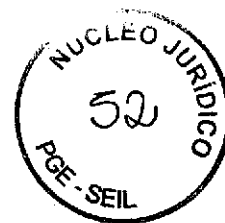
CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,50m, 54 (cinquenta e quatro) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m e 14 (quatorze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

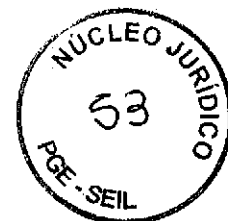


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014 - SEIL

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel – PR.

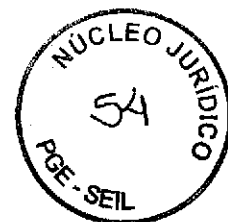
CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014 - SEIL

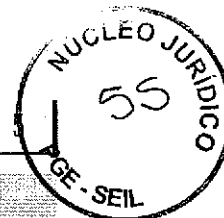
CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito de Itapejara D'Oeste

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2013-SESA
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSP. LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 86.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2013-SESA
LABORATÓRIO B BRAUN S A, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 189.900,00

Curitiba, 28 de março de 2014
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 96,00 - 26235/2014

Secretaria de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: SESP/SEAP

Protocolo n.º 13.054.145-3

Vigência: a partir da data da publicação DIOE até 31/12/2014.

Termo de Cooperação Técnico-Financeira para descentralização do orçamento programado, visando o fornecimento de combustíveis álcool etílico hidratado, gasolina comum. Óleo diesel para veículos da frota bem como a instalação e manutenção do sistema automatizado de controle de abastecimento SEAP/DETO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: AUTO POSTO CARAJÁS LTDA.

Protocolo n.º 12.032.295-8

Vigência: 25/03/2014 a 24/03/2015.

Valor: R\$ 103.197,32 (cento e três mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Contrato referente ao fornecimento de combustíveis para a PMPR no município de Londrina, oriundo do PP nº 503/2013.
Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 27/12/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: AUTO POSTO MALASSISE LTDA.

Protocolo n.º 12.032.295-8

Vigência: 25/03/2014 a 24/03/2015.

Valor: R\$ 128.800,04 (cento e vinte e oito mil oitocentos reais e quatro centavos)

Contrato referente ao fornecimento de combustíveis para a PMPR no município de Londrina, oriundo do PP nº 503/2013.
Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 27/12/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A.

Protocolo n.º 12.025.337-9

Vigência: 18/03/2014 a 17/03/2015.

Valor: R\$ 770.700,00 (setecentos e setenta mil e setecentos reais)

Contrato referente a aquisição de combustíveis (querosene e gasolina de aviação) para o BPFMOA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014. Excepcionalizado pelo Exmo. Sr. Governador em 31/12/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Protocolo n.º 12.118.030-8 e anexo.

Vigência: 01/12/2013 a 31/05/2014

Valor: R\$ 173.900,52 (cento e setenta e três mil novecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Sétimo Termo Aditivo ratificando o valor mensal do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação para pólo regional D, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2009.
Autorizado pela Exma. Sra. Secretária da Administração em 28/11/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: CAJUÇA - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Protocolo n.º 10.963.067-5 e anexo.

Vigência: 28/08/2013 a 27/08/2014.

Valor Mensal: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Primeiro Termo Aditivo alterando informação quanto ao administrador do imóvel, passando de José Bento Ferreira Ribas para Cajuça - Administradora de Bens Próprios LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PARTE: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA**

Protocolo n.º 12.074.706-1

Vigência: onde se lê 04 (quatro) anos a partir da publicação em DIOE, leia-se 15/07/2013 a 14/07/2014.

R\$ 904,00 - 26239/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROTOCOLO: 11.973.269-7

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2014 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Itapejara D'Oeste.

DO OBJETO

Adaptações nas cabeceiras da ponte existente sobre o Rio Lageado Bonito na Comunidade de Lageado Bonito com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 54 (cinquenta e quatro) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 03/2014 constantes às fls. 26/29 e 35/37, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 12 de março de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 240,00 - 26540/2014

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ADAPAR
Protocolo 13.092.222-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014.

Considerando a inviabilidade de competição, por ser recursos para ressarcimento ao Instrutor, para proferir curso "Gestão Sistemática da Defesa Agropecuária", Módulo II - Melhoria e Gestão da Rotina de Processos, de conformidade com as especificações e quantificações a página 04-11 do protocolado, aos Diretores, Gerentes, Coordenadores e servidores da ADAPAR lotados na sede, a ser realizada no período de 31/03/2014 a 02/04/2014 (24 horas), página 21 do protocolado, em Curitiba-PR, reconheço a contratação do Instrutor ANA FLÁVIA DE CASTRO MORAIS, CPF: 091.527.736-04 e RG 14.156.644 - MG, ao preço de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mais o valor do INSS patronal de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), totalizando R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), tendo por base os documentos acostados ao protocolado DECIDIDO pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação do Instrutor abaixo mencionada, tendo em vista que a mesma atendeu às especificações para contratação e os requisitos legais exigidos tendo como embasamento o artigo 25, inciso II e/c artigo 13 da Lei nº 8.666/93 (artigo 33 caput e inciso II e/c artigo 21, inciso VI da Lei Estadual nº 15.608/2007), e nos termos do contido no protocolado cm cpigraf.

Curitiba, 27 de março de 2014.

INACIO AFONSO KROETZ

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

R\$ 168,00 - 26395/2014

APPA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014-APPA
PROTOCOLO: 13.007.242-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGARÁ A EQUIPE DE PRONTIDÃO PARA ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS ENVOLVENDO HIDROCARBONETOS, PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, E INCÊNDIOS NA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

A Comissão Especial de Licitação informa a classificação das propostas:

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

N. DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.593.903,59
Por ter apresentado preços unitários superiores ao estabelecido pela APPA nos itens 1.11, 1.12, 4.5.5 e 23.1.3;